

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 002/2011 - EMPAER-MT / SES-MT**

Pelo presente TERMO ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO, que celebram entre si EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT, empresa pública prestadora de serviço público por força da Lei nº 461, de 28 de dezembro de 2011, inscrita no CNPJ nº 36.886.778/0001-97, com sede na Rua Jarí Gomes, nº 454, bairro Boa Esperança, CEP nº 78068-690, Cuiabá-MT, representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. LAYR MOTA DA SILVA, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 0717389-0 SSP/MT, inscrito no CPF nº 395.994.341-53, a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SES-MT, doravante denominada SES-MT, neste ato representada por seu Secretário MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES, brasileiro, casado, engenheiro sanitário, portador do RG nº 04514211 e CPF nº 405.581.851-34, o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Cessão de Empregado Público nº 02/2011, conforme os seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Nos termos da CLÁUSULA SEXTA do Termo de Cessão de Empregado Público nº 002/2011, firmado entre as partes na data de 05 de Maio de 2011, fica prorrogado pelo prazo de 2 (dois) anos o r. Termo de Cessão de Empregado Público nº 02/2011, que se refere à cessão da funcionária de carreira da EMPAER-MT, MARIZE CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais disposições seguem sem alterações, tais quais foram convencionadas no r. Termo de Cessão de Empregado Público nº 02/2011.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2015.

---

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

Secretário de Saúde

---

LAYR MOTA DA SILVA

Diretor Presidente da EMPAER-MT

TESTEMUNHAS:

---

NOME:

RG Nº.

CPF:

---

NOME:

RG Nº.

CPF:

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 4035ff70**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)